



Projeto de Lei-nº 09/73

Dá denominação a logradouros públicos.

O Povo do Município de Ouro-Prêto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decreta:-

Art.1º-Passam a ser denominados na Vila de São Bartolomeu, distrito de Ouro-Prêto, os seguintes logradouros públicos:-

1º:-Ladeira da Mercês:-Ladeira que liga a Rua principal da Vila à Capela tradicional das Mercês, em divisa com a estrada de rodagem que liga o referido distrito c/O. Prêto.

2º:-Rua do Carmo:- Rua principal da Vila de São Bartolomeu, c/início na Ladeira das Mercês c/o Largo que liga a Ladeira dos Andrades.

3º:-Praca de São-Bartolomeu:-Area onde está situada a Matriz de São-Bartolomeu, uma das mais antigas e valiosas de todo município de O. Prêto.

4º:-Largo Divino Espirito-Santo:- Pequeno largo que liga a Ladeira dos Andrades, c/divisa c/a rua principal (r.do Carmo) e Travessa da Conceição.

5º:-Ladeira dos Andrades:-Ladeira que liga a entrada da Vila c/a Rua principal, procedente da estrada de rodagem oficial via Cachoeira do Campo.

6º:-Travessa da Conceição:- Travessa pequena que liga a Rua principal com o tradicional trecho denominado Trapicho.

7º:-Rua do Trapicho:- Trecho com início na rua Travessa da Conceição, ligando a estrada da Vila pela Rodovia Cachoeira do Campo.

8º:-Rua do Córrego:- Pequena rua c/divisa c/a rua principal (Rua do Carmo), ao lado esquerdo dos terrenos da Capela de N.S. das Mercês.

9º:-Rua Rio das Velhas:- Rua que liga as residências situadas antes da Ponte Grande de São Bartolomeu, com a estrada via ao Povoado do Córrego Acima.

Art.2º:-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro-Prêto, 27 de Janeiro de 1973

ASS. Jose Ovidio Fortes VEREADOR.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão ASS. Jose Geraldo Pereira VEREADOR.
Por unanimidade

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1973

Heureto
Presidente

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1973

Luomir Gumm
Presidente

A Comissão de Finanças, Justiça e Trabalho

Em, 27/1/1973
Heureto
Presidente